



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

## DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - SIMPLIFICADA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 20/2024

**Requisitante: Presidente do BDPREV**

**Responsável pela demanda: *Cristina Dayanne Teixeira***

### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de passagens aéreas para Foz do Iguaçu-PR, destinadas a membro do Conselho Administrativo e à Presidente do BDPREV, que participarão do 22º Congresso Previdenciário o 1º Seminário Internacional de Previdência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viagem a Foz do Iguaçu/PR visa a participação de membro do Conselho Administrativo e da Presidente do BDPREV no evento 22º Congresso Previdenciário o 1º Seminário Internacional de Previdência, que acontecerá do período de 14 a 16 de agosto de 2024.

O propósito deste evento é proporcionar conhecimentos, atualizar informações relacionadas aos Regimes Próprios de Previdência Social como suporte aos dirigentes, para que possam enfrentar os desafios e obter uma gestão mais eficiente e eficaz frente às inovações e cumprimento das obrigações.

A aquisição da passagem aérea é a opção mais eficiente e econômica para a realização da viagem, considerando os prazos e a necessidade de deslocamento rápido. A escolha do transporte aéreo é justificada pela distância entre Belo Horizonte/MG e Foz do Iguaçu/PR, garantindo a otimização do tempo e recursos envolvidos na viagem.

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição da passagem aérea é considerada essencial para o cumprimento dos objetivos estabelecidos e para a continuidade das atividades planejadas.

### 3. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição/Especificação	Modelo (se aplicável)	Marca (se aplicável)	Valor total da contratação
01	Contratação de passagens aéreas nacionais, incluindo transporte compartilhado de chegada e saída do aeroporto de Foz do Iguaçu para o hotel. <b>Detalhes da Viagem:</b> <b>Origem:</b> Belo Horizonte/MG <b>Destino:</b> Foz do Iguaçu/PR <b>Data de Ida:</b> 13/08/2024 <b>Data de Volta:</b> 17/08/2024 <b>Número de Passageiros:</b> 02 (dois) <b>Bagagem despachada:</b> não inclui.	-	-	<b>R\$ 4.135,93</b>



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.135,93 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)**.

4.3. Foi realizada pesquisa de preços junto aos fornecedores com sede em Bom Despacho/MG e junto a fornecedor do Município de Nova Serrana/MG.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	R&M VIAGENS E TURISMO LTDA	SÉRGIO CARVALHO GUIMARÃES 03824259605 (ALCANCE TURISMO)	A S TRANSPORTES E TURISMO LTDA
01	Contratação de passagens aéreas nacionais, incluindo transporte compartilhado de chegada e saída do aeroporto de Foz do Iguaçu para o hotel. <b>Detalhes da Viagem:</b> <b>Origem:</b> Belo Horizonte/MG <b>Destino:</b> Foz do Iguaçu/PR <b>Data de Ida:</b> 13/08/2024 <b>Data de Volta:</b> 17/08/2024 <b>Número de Passageiros:</b> 02 (dois) <b>Bagagem despachada:</b> não inclui.	Unid.	<b>R\$ 4.135,93</b>	R\$ 4.256,14	R\$ 5.724,95

4.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Cristina Dayanne Teixeira

Matrícula: 02706-5

### 5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do BDPREV, na (s) dotação (ões) orçamentária (s) abaixo informada: 15.01.09-04.122.0058.2163-3.3.90.33.**00**- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

### 6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa **R&M VIAGENS E TURISMO LTDA** se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, tendo em vista que seu preço foi o menor, e por estar regular com suas obrigações fiscais e trabalhista.

## 7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 3 (três) cotações válidas de empresas do ramo.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- **R&M VIAGENS E TURISMO LTDA- CNPJ 35.441.546/0001-62**

- **SÉRGIO CARVALHO GUIMARÃES 03824259605 (ALCANCE TURISMO)- CNPJ 24.170.302/0001-76**

- **A S TRANSPORTES E TURISMO LTDA- CNPJ 49.690.719/0001-90**

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **R&M VIAGENS E TURISMO LTDA**, no valor global de **R\$ 4.135,93 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)**.

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por se tratar da proposta mais vantajosa ao BDPREV. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

## 8. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os bilhetes emitidos deverão conter no mínimo as seguintes informações: nome do passageiro, número do bilhete, código localizador, companhia aérea, trechos, datas e horários;

8.2. Os bilhetes deverão ser emitidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a viagem;

8.3. Contratada deverá, sempre que solicitada, assessorar o Contratante para a adequada definição do melhor itinerário, tarifas e horários de voos existentes no trecho escolhido;

8.4. A Contratada deverá substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os bilhetes que venham apresentar qualquer irregularidade;

8.5. A Contratada deverá efetuar a troca imediata da passagem, em caso de cancelamento de voo, assegurando o embarque do passageiro no voo mais próximo ao cancelado.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até dois dias úteis após a emissão do documento de cobrança.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão de seu baixo valor, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto art. 53, §5º, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

10.2.1. A possibilidade de dispensa de análise jurídica encontra previsão também no Decreto Municipal nº 10.077/2023.

### **11. JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVULGAÇÃO DE AVISO DA DISPENSA EM SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.**

Considerando que a contratação se enquadra no limite de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do valor disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, objetivando maior agilidade e eficiência na contratação, dá-se por justificada a dispensa de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, por força do art. 8º do Decreto Municipal nº 10.077, de 23 de outubro de 2023.

Bom Despacho/MG, 22 de julho de 2024.

**Cristina Dayanne Teixeira**  
**Assinatura dos responsáveis pelo DFD**

Autorização da Autoridade competente:

**Clarete Aparecida Teixeira**  
**Presidente do BDPREV**